

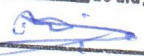


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

VI TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

CERTIFICO que no dia 30/06/20
foi publicado no Placar Oficial () / Site ()
deste Município o (a) VI Aditivo
de _____ nº _____ do dia 30/06/20

Secretário de Administração

Termo de Aditamento do instrumento Contratual, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e a Empresa **FELIPE FERREIRA SANTANA DA CUNHA**, o que fazem nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 01.179.647/0001-95, representado neste ato por seu atual Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF sob nº 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: FELIPE FERREIRA SANTANA DA CUNHA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.826.491/0001-18, com sede na Rua Alfo Bueno de Sá, Quadra 16, Lote 04, nº 341, Setor Oeste – Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo **SR. FELIPE FERREIRA SANTANA DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº 011.597.431-85, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

O Contrato de Prestação de Serviços nº 222/2017 a ser Aditivado tem por objetivo a prestação de serviços de Transporte Escolar Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, conforme tabela abaixo:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

Lote /Item	Descrição	Und	Qtd Km/Dia	Qtd Total (90 dias letivos)	Valor Unitário	Valor Total
01/02	Microônibus capacidade mínima 30 passageiros (alunos).	Km	204	18.360	R\$ 2,53	R\$ 46.450,80

ROTA LINHA 02 – BOM JARDIM DOS DIAS / VESPERTINO – Saindo da Secretaria Municipal de Educação em direção ao Centro José Marcelino de Lima, estrada de chão batido, passando pela Escola e seguindo em frente e entrando por uma estrada à direita. Voltando pela estrada mestre e passando pelo Rio Rochedinho entrando por uma estrada que dá acesso à Fazenda do Senhor Altemon, entrando em uma estrada e seguindo a rota passando na porta da fazenda Santa Maria mais na frente entrando na estrada à direita. Seguindo a rota até a antiga propriedade do Senhor Odilon voltando para estrada seguindo em frente até a fazenda Santa Barbara. Essa linha contém cinco (5) pontes quatro (4) mata-burros, duas (2) porteiras, cinco (5) colchetes. Voltando a estrada mestre continuando a rota seguindo para Piracanjuba, finalizando a Rota na Secretaria Municipal de Educação, fazendo um total de 204 km por dia.

VALOR TOTAL ----- R\$ 46.450,80

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo de Aditamento é firmado com suporte no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Clausula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 222/2017 e Parecer Jurídico exarado dia 15 de junho de 2020 pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Gilberto Pereira Borges, OAB/GO nº 24.336.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 222/2017 até **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 222/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 30 dias do mês de junho de 2020

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

FELIPE FERREIRA SANTANA DA CUNHA

Contratada

Testemunhas:

01) Nome: Galerylla Santana Silva CPF: 033.459.371-90

02) Nome: Thamyone Karla B. de Silva CPF: 018.548.301-12